



LEI Nº 2.594, de
09 de JUNHO de 1 993

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito suplementar,
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01 - Secretaria Municipal de Esportes

11.01 - 08.46.2272.45 - Subvenções Sociais
à Associação Esportiva de Guaratinguetá

3 2 3 0 - Transferências a Instituições Privadas

3 2 3 1 - Subvenções Sociais 1.000.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 1.000.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Junho de 1 993.-


= NELSON ANTONIO MATHIDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO


= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.